



DECRETO Nº. 2431, de 25 de março de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com Parágrafo único, letra “a”, da Lei Municipal nº. 2683, de 24 de março de 2022, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de até R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
23.695.1022.1.055	4.4.90.51.00	0255	800.000,00	Obras e Instalações
17.512.1017.1.084	4.4.90.51.00	0253	650.000,00	Obras e Instalações
15.451.1029.1.015	4.4.90.51.00	0231	1.000.000,00	Obras e Instalações
15.451.1029.1.016	4.4.90.51.00	0232	1.000.000,00	Obras e Instalações
15.451.1029.1.016	4.4.90.51.00	0542	1.000.000,00	Obras e Instalações
15.451.1029.1.015	4.4.90.51.00	0527	1.000.000,00	Obras e Instalações
Valor Total da Suplementação			5.450.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:-

- a) **Do Governo Estadual**:- *Secretaria de Turismo e Viagens*, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), *Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente*, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e *Secretaria do Desenvolvimento Regional*, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e;



- b) **Do Governo Federal:- *Ministério do Desenvolvimento Regional***, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 25 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito